



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 4010

Regulamenta o Programa denominado "IPTU 2025 dá Prêmios".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com o artigo 10 da Lei Municipal nº 2969 de 18 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado, o anexo "Regulamento IPTU 2025 dá Prêmios", que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ESTE DOCUMENTO FICARÁ AFIXADO
JUNTO AO MURAL DESTA PREFEITURA
PELO PERÍODO DE 30 DIAS, A CONTAR
DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO.

Marina da Silva Fanfa
Secretária da Administração e Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

REGULAMENTO
IPTU 2025 DÁ PRÊMIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, Estado do Rio Grande do Sul, nos limites de sua base territorial, promovendo sob sua inteira responsabilidade, regulamenta o Programa Municipal de Incentivo à arrecadação, denominado "IPTU 2025 dá Prêmios".

I – OBJETIVO

Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do município, em especial com a antecipação do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO

A base territorial do Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul.

III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPOM

O contribuinte receberá 01 (um) cupom pelo pagamento antecipado do IPTU 2025 por matrícula cadastrada.

IV – PARTICIPANTES DOS SORTEIOS E LOCAL PARA DEPOSITAR OS CUPONS

Participarão dos sorteios os contribuintes que pagarem o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de forma antecipada, em cota única, com desconto previsto em lei e com pagamento efetuado até a data do sorteio, que preencher e depositar devidamente o cupom na urna oficial localizada no Saguão da Prefeitura Municipal.

A entrega dos cupons será realizada no setor de dívida ativa da Prefeitura Municipal de Charqueadas, das 9h às 15h de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, na semana do sorteio, o horário se estenderá até as 17h, ficando a urna disponível para colocação dos cupons até o momento de início do sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

V – PRÊMIOS, DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DO PRÊMIO

SORTEIO

Data: 20/12/2024

Local: Saguão da Prefeitura Municipal de Charqueadas

Horário: a partir das 17 horas

Entrega do Prêmio: a combinar

PREMIAÇÃO

- 1º prêmio – Um automóvel Zero Km 1.0 CC**
- 2º prêmio – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
- 3º prêmio – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**
- 4º prêmio – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
- 5º prêmio – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
- 6º prêmio – R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)**
- 7º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 8º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 9º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**
- 10º prêmio – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**

Observação: O local do Sorteio poderá sofrer alterações com aviso prévio, por conta de condições técnicas, meteorológicas ou de saúde pública.

VI - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - O contribuinte concorrerá com cupom devidamente preenchido colocado em uma urna lacrada, localizada no saguão da Prefeitura Municipal;
- 2 – O verso do cupom deve conter carimbo e rubrica do servidor municipal que fez a entrega do cupom.
- 3 - O prêmio somente será entregue ao contribuinte sorteado constante no cupom ou a seu procurador devidamente constituído. No caso de o contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao inventariante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

VII- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

1- A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2- Os cupons depositados na urna lacrada serão todos misturados e destacados aleatoriamente por pessoa requisitada do público.

3 - O primeiro cupom sorteado corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente até o sorteio do primeiro prêmio.

4 - O prêmio será adjudicado, observadas as disposições deste regulamento.

5 - A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade da Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

IX - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 - O contemplado será avisado através de divulgação pelos meios de comunicação.

2 - Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.

X - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

1- Somente poderão concorrer ao sorteio às pessoas físicas e ou jurídicas, que preencherem devidamente todos os dados do cupom;

2- O CPF do cupom premiado NÃO está excluído para os demais itens ainda não sorteados.

XI - DA ENTREGA DO PRÊMIO

1- Os prêmios serão entregues mediante a apresentação dos documentos de: identidade, CPF e comprovante de endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

2- É encargo dos CONTEMPLADOS, todas as despesas para transferência do prêmio para sua titularidade privada.

3- O direito aos prêmios prescreve em 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, prazo máximo para assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO, ficando possível a programação de entrega em uma data futura.

4- Em hipótese alguma o primeiro prêmio será pago em dinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Através do presente termo, eu _____, portador do
RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado
na _____
_____, CEP _____, cidade de
_____ - RS.

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro ter recebido do Município de Charqueadas:

- () 1° prêmio – Um automóvel Zero Km 1.0 CC
- () 2° prêmio – R\$ 10.000,00
- () 3° prêmio – R\$ 8.000,00
- () 4° prêmio – R\$ 6.000,00
- () 5° prêmio – R\$ 4.000,00
- () 6° prêmio – R\$ 1.000,00
- () 7° ao 10° prêmio – R\$ 500,00

Charqueadas, ____ de _____ de 20 ____.

Ass. Ganhador

Servidor responsável pela entrega

* Colar o cupom sorteado no verso deste termo.